



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PE 01 PROJ. Nº 4508/14  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**GABINETE DO VEREADOR WELINGTON SILVA**

**PROJETO DE LEI CMC Nº 285 /2014**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES  
Nº 4508 Data 21/11/14  
Protocolo - Geral  
Assinatura

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOME DA RUA E CEP DA RUA JAIME PACHECO MACHADO, NESTE MUNÍCIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS.

Art. 1º Fica sem efeito a alteração feita na denominação da Rua Jaime Pacheco Machado, no Bairro Campo Grande, neste Município de Cariacica.

Parágrafo Único – Torna-se sem efeito a alteração que suprimiu o nome da Rua Jaime Pacheco Machado e CEP, tornando-o um único endereço como Rua Jarbas Gonçalves.

Art.2º Fica novamente denominada Rua Jarbas Gonçalves, CEP 29146507 e Rua Jaime Pacheco Machado, CEP 29146-514, voltando a valer o que antes já existia, dois endereços distintos que se encontram.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário Vicente Santório Fantini, 20 de novembro de 2014.*

  
WELINGTON SILVA  
Vereador do PV

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final  
Sessão de   
Marcos Bruno Bastos  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02 Proc. nº 4508/14  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**GABINETE DO VEREADOR WELINGTON SILVA**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei em apreciação, a extrema necessidade de facilitar aos Correios, Telemar, Excelsa e Cesan, que estão encontrando dificuldades na entrega de correspondência nesta comunidade após a alteração dos nomes e CEPs das ruas que eram utilizados há anos, com a aprovação da matéria em pauta, com certeza ira facilitar em muito os moradores desta referida Rua em receber suas devidas correspondências.

Justificando ainda o Projeto de Lei à baila, existe hoje instalado no endereço que havia sido suprimido a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do 7º dia, entidade religiosa de grande valia ao nosso Município, que sempre desempenhou papel social de suma importância diante dos mais carentes e necessitados. E que diante dessa alteração haveria problemas a nível Mundial em sua localização, tendo em vista ser uma entidade reconhecida mundialmente e seu endereço constar em nível Mundial para os que assim desejam localiza-la.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres Edis, em aprovarem o presente projeto de Lei em epigrafe.

A Comissão de Legislação Justiça e  
Redação Final

Sessão de 24/11/14 Plenária Vicente Santório Fantini, 20 de novembro de 2014.

**Marcos Bruno Bastos**  
Presidente

**WELINGTON SILVA**  
Vereador PV

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
nº 4508 Data 21/11/14  
Protocolo - Geral  
A. Colombari